

MENSAGEM EXPLICATIVA

Em cumprimento ao art. 4º da Lei Municipal nº 2.913 de 29 de julho de 2013, submeto a V. Ex^a Projeto de Lei de Revisão do Plano Plurianual para o período de 2015 a 2017, compreendendo a Administração Direta e Indireta, a fim de que o mesmo possa ser encaminhado à Câmara Municipal para apreciação e votação.

Este instrumento de planejamento se caracteriza por um caráter estratégico, sendo assim, os valores não estão sujeitos à rigidez característica da lei orçamentária, mas possibilitam um conhecimento prévio das reais potencialidades do município em concretizar os projetos e ações contemplados.

O diagnóstico integrante da Lei nº 2.913 de 29 de julho de 2013 não foi alterado, permanecendo integralmente as diretrizes maiores que orientaram a elaboração do Plano Plurianual 2014-2017.

A estrutura orçamentária do município apresenta como novidades:

- **Fundo Municipal do Idoso de Santos – FMI/Santos**, instituído pela Lei Municipal nº 2.936, de 27 de Novembro de 2013, com a finalidade de captar recursos a serem destinados ao financiamento dos programas e projetos de ações relacionadas à pessoa idosa, vinculado ao Conselho Municipal do Idoso de Santos - CMI e administrado e gerenciado pelo Gabinete do Prefeito Municipal - GPM, sob orientação e coordenação do Conselho Municipal do Idoso de Santos, nos termos da Lei Municipal nº 2.498, de 03 de dezembro de 2007.
- **Fundo de Desenvolvimento Urbano do Município de Santos – FUNDURB**, instituído pela Lei Municipal nº 2.956, de 26 de Dezembro de 2013, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, com a finalidade de captar recursos a serem aplicados nos projetos de desenvolvimento e renovação urbana, bem como nas obras prioritárias do sistema viário, de saneamento, de transporte coletivo e equipamentos públicos.

Vale destacar a ação 4000 – Reserva para Emendas Parlamentares que atende ao disposto no § 2º-A, do artigo 115 da Lei Orgânica do Município. O percentual adotado é de 0,34% da somatória da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizadas no exercício anterior. Para 2015, a previsão é de R\$ 4.368.000,00 (quatro milhões, trezentos e sessenta e oito mil reais) destinados às emendas dos vereadores para investimentos em obras, equipamentos e serviços que não acarretem aumento de despesas continuadas e/ou para destinação aos Fundos Municipais, cujas previsões orçamentárias não poderão ser transferidas ou remanejadas para outra categoria econômica de programação ou de um órgão para outro da Administração Municipal, sem prévia autorização legislativa.

Os órgãos procederam a uma revisão de suas metas físicas de modo a compatibilizar os custos financeiros alocados nas ações com os resultados esperados dos programas governamentais.

A Secretaria de Gestão inclui a ação 1959 – Implantação do Centro de Controle Operacional que vai agregar todas as despesas decorrentes do projeto que tem como finalidade principal a integração de diversos serviços públicos, transporte e segurança em ambiente de alta tecnologia visando a melhoria no atendimento ao cidadão santista através de resposta mais rápida e eficiente nas situações de crises ou de grandes mobilizações que ocasionalmente a cidade enfrenta. Além disso, a Secretaria centralizou os recursos de alguns contratos de prestação de serviço de caráter continuado em busca de maior eficiência na gestão administrativa e financeira dos mesmos.

Destacamos também a inclusão da ação 5000 – Orçamento Participativo na programação da Secretaria de Serviços Públicos e na Secretaria de Infraestrutura e Edificações em que serão consignados os recursos para atender os investimentos priorizados pelos munícipes santistas nas plenárias do Orçamento Participativo.

A unidade orçamentária 17.11.00 - Programa Santos Novos Tempos compreende as ações previstas no contrato de financiamento com o Banco Mundial no valor de R\$ 70.924.000,00 (setenta milhões, novecentos e vinte e quatro mil reais), agrupados no Programa 0100 da Secretaria de Infraestrutura e Edificações, assim composto:

- R\$ 27.569.000,00 – com recursos próprios;
- R\$ 9.200.000,00 – com recursos do Governo Estadual
- R\$ 6.708.000,00 – com recursos do Governo Federal;
- R\$ 27.447.000,00 – com recursos do Banco Mundial;

É com satisfação, Senhor Prefeito, que encaminhamos à consideração de V. Ex.^a a minuta de Projeto de Lei referente à revisão do Plano Plurianual do Município de Santos.

Santos, 29 de abril de 2014.

Álvaro dos Santos Silveira Filho
Secretário de Finanças